

RESOLUÇÃO CONSEAcc IT 2/2008

**ALTERA A EMENTA DA DISCIPLINA
CE1207 – TRABALHO DE CONCLUSÃO
DE CURSO, DO CURSO DE
ENGENHARIA ELÉTRICA – CURRÍCULO
002-006, DO CÂMPUS DE ITATIBA, DA
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.**

O Presidente do Conselho Acadêmico do Câmpus de Itatiba - CONSEAcc, no uso das suas atribuições, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 20 de maio de 2008, constante do Parecer CONSEAcc 15/2008, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º Fica alterada a ementa da disciplina CE1207 – Trabalho de Conclusão de Curso – currículo 002-006, do curso de Engenharia Elétrica - 0321, do câmpus de Itatiba, da Universidade São Francisco, conforme segue:

Desenvolvimento de trabalho orientado de pesquisa, teórico ou experimental, em Engenharia Elétrica, e produção de monografia ou relatório técnico científico sobre o tema trabalhado.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Itatiba, 20 de maio de 2008.

Prof. Carlos Eduardo Pizzolatto
Presidente